



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Resolução FMAS Nº 31/2024

Ato de designação de fiscal e de gestor

PRM/RJ	
Processo nº	16/2023
Rubrica:	Fls.: 494

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida Santos da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.376 , CPF nº 037.292.947-84, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMDS/FMAS, decorrente do processo nº 016/2023, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Clemária Ramos, ocupante de cargo público, mat. Nº 5457 , CPF nº 003.849.387-01, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº 142.586.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 016/2023, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF 131.398.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 25 de junho de 2024.

Mariany Baldow
Mat: 47.950

Maria Aparecida Santos da Silva - Mat: 45.376

Clemária Ramos- Mat: 5457

Luis Fernando F. Da Silva - Mat: 25.185

Luyara de S. Marcelo - Mat: 45.389